



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

## **LEI Nº 1.460/2022**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 1.454/2022 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL AO PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.**

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**, Prefeita Municipal de Inconfidentes- MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Inconfidentes - MG, aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei 1.454/2022 que autoriza o Executivo Municipal conceder aos professores da rede municipal de ensino um abono especial no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), passa a ter a seguinte redação:

*“ Fica autorizado ao Executivo Municipal conceder aos profissionais da rede municipal de ensino, nela incluídos, Diretores de Escolas, Professores, Técnicos de Ensino, um abono especial no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a serem pagos em uma única parcela, no mês de dezembro do corrente ano. ”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 26 de dezembro de 2022

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**

Prefeita Municipal